



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Nº 21/2022–CMDO  
7ªRM**

**CONTRATANTE:** União Federal (Ministério da Defesa - Exército Brasileiro – Comando da 7ª Região Militar)

**CONTRATADA:** EMPRESA QUALIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

**OBJETO:** Reajuste de valores contratuais.

**NATUREZA:** Ostensivo.

**VIGÊNCIA:** De 05 de dezembro de 2022 a 05 de Dezembro de 2025.

A União, por intermédio do **COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR**, com sede na **Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Engenho do Meio – Recife – PE, CEP 50730–120**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.598.288/0001-12**, neste ato representado pelo Sr. **DENNISON GOMES PINHEIRO**, Coronel e Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 122, de 09 de julho de 2025, portador da identidade nº 101050614-3, emitida pelo MD (EB) e CPF 618.357.223-34 publicada no Regional nº 122, de 09 de julho de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **QUALIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.728.762/0001-90**, sediada na Rua Antônio Pimenta Sobrinho, 696 – Jardim Bandeirantes, em Cornélio Procópio/Paraná doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO SERGIO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **62526785** expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, e CPF nº **035.387.199-00**, tendo em vista o que consta no Processo nº 64318.022745/2022-52, Pregão nº 21/2012, desta UASG e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento nº 04, decorrente do Contrato nº 21/2022 – Cmdo 7ª RM, oriundo do Pregão 21/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO o disposto na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO ESTRITO do Contrato nº 21/2022, bem como as disposições constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento contratual;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial e em conformidade com o que prescreve o inciso II e § 4º do Art 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 modificada pela Lei 9.648/1998.

Resolvem registrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2022 – Cmdo 7ª RM, estabelecendo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajuste dos valores contratuais com base na previsão da “Cláusula sexta”.

1.2 O presente Termo de Apostilamento está amparado no art. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 5º do Decreto 2.271/97 e na Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

2.1 Em decorrência dos efeitos trazidos pelo reajuste decorrente ter o interregno de um ano, das alterações constantes da variação IPCA/IBGE dos últimos 12 meses passando a vigorar a partir de 01/Jan/2025,

- o valor mensal do contrato passará de R\$ 39.807,32 (trinta e nove mil oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos); para **R\$ 43.298,85** (quarenta e três mil duzentos e noventa e oito e oitenta e cinco centavos); e

- o valor anual passará R\$ 477.687,84 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para **R\$ 519.586,20** (quinhentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), constante abaixo:

**Valor inicial R\$ 39.807,32**

**Valor anual atual: RS 477.687,84**

**Valor reajuste R\$ 43.298,85**

**Valor anual reajuste: R\$ 519.586,20**

**Diferença mensal R\$ 3.491,43**

**- Faturas já paga: janeiro a julho /2025 (07 meses)**

**Total devido retroativo: R\$ 24.440,01 (vinte quatro mil quatrocentos e quarenta reais e um centavo)**

**- A fatura referente ao mês de agosto já deverá ser emitida com o valor atualizado, após a celebração do respectivo Termo de Apostilamento.**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pelo reajuste supramencionada, ficam devidas à **CONTRATADA** as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referente ao período de 01 janeiro de 2025, data de início da prestação dos serviços, até a data da assinatura desse Termo, com efeitos financeiros na ordem de **24.440,01 (vinte quatro mil quatrocentos e quarenta reais e um centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 Em decorrência do reajuste, fica alterada a **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA DA CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO**, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### ***CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO***

*3.1 - R\$ 43.248,85 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 519.586,20 (quinhentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).*

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas com a execução do presente Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação:

- Gestão/Unidade: 00001/160194
- Fonte: 0100000000
- Programa de Trabalho: 171460
- Elemento da Despesa: 33.90.37
- Plano Interno: I3DACNTLICO

#### **CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1 A CONTRATADA deverá adequar o valor da garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificados por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi elaborado este Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, estas a tudo presentes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, PE, 24 de julho de 2025.

PELA CONTRATANTE:

**DENNISON GOMES PINHEIRO - CEL**  
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar

PELA CONTRATADA:

**PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

**JORGE VIANA DA SILVA – Cap PTTC**  
Gestor de Contratos do Cmdo 7ª Região Militar

**LEANDRO CARLOS SILVA BERNADO – 3º Sgt**  
Auxiliar da SALC/7